



**Marinha  
Grande**  
Município

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 15/12/2025.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 34

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **ORDEM DO DIA**

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação da ata n.º 32/2025, da reunião da Câmara Municipal de 17 de novembro

##### **GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

2. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande
3. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria



#### **DIVISÃO JURÍDICA**

4. Concurso limitado por prévia qualificação CLPQ/1/2025 - Concessão da gestão e exploração da Creche da Ivima – Fase 2 - Relatório de avaliação da proposta – Adjudicação
5. Responsabilidade civil extracontratual do Município – Danos em veículo automóvel – E/9690/2019, E/11016/2019 e NIPG 3884/25 – Rua António (Augusto) Costa, Picassinos – Obras de Conservação e Reabilitação de Pavimentos da Rede Viária do Concelho – CP N.º 21/2018 – Projeto de indeferimento – Audiência prévia
6. Proposta de designação do fiscal único e respetivo suplente / TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

7. Resumo de Tesouraria do dia 5 de dezembro de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 18.273.431,81€

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

8. P.A. N.º 25/2024 - CPI/DEME – Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais – Adjudicação (Lote 1 e 2). Liberação de caução.

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO** **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

9. Licenças Especiais de Ruído.

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

10. Concurso público n.º 04/2025 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas Fase 3 - Bacias de Entrega na Rua Circular e na Travessa da Estremadura – Prorrogação do prazo de execução contratual.
11. Concurso público n.º 32/2024 - Reabilitação da Passagem Hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande – Receção provisória
12. Concurso público n.º 12/2021 - Reparações e Sistemas de AVAC – Centro Empresarial da Marinha Grande – Trabalhos a menos
13. Concurso público n.º 06/2025 - Requalificação do Bairro do Camarnal Novo – Trabalhos a menos
14. Concurso Público n.º 03/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 1 - Liberação de caução – 3º ano.
15. Concurso Público n.º 09/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2 - Liberação de caução – 3º ano.
16. Concurso Público n.º 12/2020 - Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3 - Liberação de caução – 3º ano.

17. Concurso Público n.º 16/2023 - Remodelação do Café da Praia - São Pedro de Moel- Liberação de caução – 1º ano.
18. Concurso Público n.º 36/2024 - Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei – Revisão de preços provisória.

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES**

19. PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS DEVOLUTOS E EM RUÍNA NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DA MARINHA GRANDE.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

20. NIPG 19504/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Serrada, freguesia de Moita
21. NIPG 19815/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida 1.º de Maio, freguesia de Marinha Grande
22. NIPG 19873/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Indústria Metalúrgica, freguesia de Marinha Grande
23. NIPG 20117/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa da Fonte Helena, freguesia de Marinha Grande
24. NIPG 20305/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Covão, freguesia de Vieira de Leiria
25. NIPG 20347/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Vila Real de Santo António, freguesia de Marinha Grande
26. NIPG 20348/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa Marquês de Pombal, freguesia de Marinha Grande
27. NIPG 20901/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Francos, Amieira, freguesia de Marinha Grande
28. NIPG 20987/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Cabeços da Garcia, freguesia de Marinha Grande
29. NIPG 21007/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de Angola, freguesia de Marinha Grande
30. NIPG 21885/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua D. Dinis, freguesia de Rua D. Dinis
31. Req. 1383/25, datado de 08/08/2025 – Processo n.º 610/96, datado de 15/05/1996 – Construmansos – Sociedade de Construção Imobiliária, Lda

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

32. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2025/2026 – 1.ª FASE

- 33. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2025/2026– 1.ª FASE
- 34. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2025/2026 – 1.ª FASE

#### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

- 35. Doação de peça em vidro, propriedade de Ana Carina Paiva Monteiro e Áurea Estela Paiva Monteiro, destinada a integrar o acervo do Museu do Vidro

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- 36. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202327855
- 37. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202442756
- 38. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202517425
- 39. Contrato de arrendamento do Pavilhão Desportivo do Sport Operário Marinhense – Proposta de prorrogação por mais um ano – Desenvolvimento de diversas atividades de interesse municipal

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

- 40. AlóédaVieira- Associação Recreativa e Cultural- Proposta de devolução de verba não concretizada, ao abrigo da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 2/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos Interessados.
- 41. Clube dos Músicos da marinha Grande- Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 17/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.
- 42. Industrial Desportivo Viegrense (IDV)- Proposta de devolução de verba não concretizada, ao abrigo da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 25/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Decisão Final.
- 43. Judo Clube da Marinha Grande- Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 26/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.
- 44. Judo Clube da Marinha Grande- Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.
- 45. Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 31/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados.

46. Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 32/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados.
47. Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 33/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados.
48. Sport Operário Marinhense (SOM) - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 29/2023, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.
49. Sport Operário Marinhense (SOM) - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 34/2023, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.
50. Sport Operário Marinhense - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrogo do estatuído no n.º 3 da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 40/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados.
51. Grupo Desportivo “Os Vidreiros” - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2023, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.
52. Análise e avaliação das candidaturas ao Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado - (RMADF Época Desportiva 2025/2026)



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Primeiramente, o Sr. Presidente propôs aos Srs. Vereadores uma reunião extraordinária no dia 22 de dezembro às 14 horas, para discutirem e votarem as deliberações necessárias para irem à Assembleia Municipal, nomeadamente os impostos, o orçamento e as grandes opções do plano. Sendo uma reunião extraordinária, solicitou a concordância dos Srs. Vereadores para que fosse transmitida por *live streaming*, uma vez que irão discutir e votar os instrumentos fundamentais para o próximo ano para o concelho da Marinha Grande.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira mencionou que aceita, assim como aceitaria todas as reuniões extraordinárias.

Após a aprovação de todos os Srs. Vereadores, o Sr. Presidente indicou que a reunião extraordinária irá realizar-se no dia e hora referidos anteriormente.

Relativamente à ordem do dia, propôs retirar o ponto 52 uma vez que não se verificou em tempo útil a recolha de todos os documentos para a instrução dos processos, e será reagendado para a próxima reunião de Câmara extraordinária.

**De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**



*“Então, eu quero intervir sobre dois temas. Em primeiro lugar, é uma saudação aos trabalhadores por a ocasião da greve geral de 11 de dezembro. No passado dia 11 decorreu uma greve geral dos trabalhadores em Portugal. Mais de 3 milhões de trabalhadores paralisaram. A expressiva dimensão que adquiriu constituiu uma enorme afirmação da força e da unidade dos trabalhadores, uma poderosa expressão de rejeição de um pacote laboral ao serviço do grande capital apresentado pelo governo PSD/CDS e apoiado pela IL e inicialmente também pelo Chega, partido que no próprio dia da greve, em função do seu êxito, mudou de retórica. A greve geral fez também sentir com grande expressão no concelho da Marinha Grande, incluindo no próprio município. Nós próprios juntamo-nos aos trabalhadores de diversas empresas industriais, estando junto deles nos piquetes solidariamente. Este pacote laboral visa apenas agravar a situação insustentável de baixos salários, promover os despedimentos sem justa causa, ampliar a generalização da precariedade, desregular ainda mais os horários de trabalho, promovendo o trabalho não pago e infernizando a vida dos trabalhadores. Reduzir os direitos das mães e dos pais, base dos direitos das crianças, fragilizar a contratação coletiva, pôr em causa o direito de reunião, intervenção e informação sindical. Limitar o direito à greve, instrumento decisivo para defender os direitos e a dignidade dos trabalhadores e melhorar as suas condições de vida. A greve geral, numa histórica jornada de exigência de justiça, dignidade, respeito, melhores salários e direitos, expressou a unidade e força dos trabalhadores que fizeram ouvir o seu protesto, indignação e confronto com o modelo de exploração e de injustiça a que são sujeitos de baixos salários, de precariedade, de desregulação dos horários, de condições e ritmos de trabalho insuportáveis de atropelo aos seus direitos. Foi a voz que se levantou daqueles que produzem, criam a riqueza, garantem o funcionamento e o desenvolvimento do país. Uma jornada tanto mais significativa quando foi usado todo um arsenal de expedientes de pressão, chantagem, incluindo o abuso de serviços mínimos, para tentar pôr em causa o direito à greve e esconder os seus efeitos. A greve colocou o trabalho e a situação dos trabalhadores no centro da discussão. É um forte aviso ao grande patronato e ao governo que deve retirar não apenas uma ou outra medida, mas sim todo o pacote laboral. Só assim se garante a eliminação da natureza antissocial e antidemocrática de agravamento da exploração e da violação dos direitos humanos que o caracterizam. Saudamos os trabalhadores em luta, nomeadamente os da Marinha Grande, a CGTPI, nas suas organizações representativas e todas as demais organizações que aderiram e contribuíram para a grandiosidade e a enorme dimensão política desta ação. O país precisa de outro rumo e outra política. Uma política onde os direitos de quem trabalha são uma condição e um objetivo de desenvolvimento. Um rumo que está nas mãos dos trabalhadores, do povo e da juventude nessa força imensa, como ficou demonstrado dia 11. Com força, coragem e unidade, os trabalhadores são capazes de abrir o rumo de esperança para a vida melhor a que tem direito. Esta é uma luta para a qual, como sempre, contam com os eleitos da CDU. A segunda questão tem que ver com o 27º aniversário do Museu do Vido, que decorreu no sábado, dia 13. Foi uma importante jornada comemorativa com uma sessão de manhã com visita guiada pelo Professor Jorge Custódio e depois à tarde uma conferência com a Dra. Emília Maria Marques e com ex-trabalhadores da Santos Barosa. Pensamos nas condições que havia e foi um momento condigno que assinalou esta importante data.”*

**O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**



Gostaria de saber se o Executivo tem conhecimento de que algumas escolas do primeiro ciclo não têm ar condicionado. Isto é para o bem-estar das crianças e para o bem-estar dos docentes. Apresentou o exemplo do agrupamento de Vieira de Leiria, sendo que tem 11 turmas do primeiro ciclo e 10 delas têm ar condicionado. Uma das turmas não tem ar condicionado e não sabe a razão disso acontecer. Na freguesia da Marinha Grande também existem outros agrupamentos em que as escolas de primeiro ciclo não têm os ar condicionados instalados. Questionou se existe alguma data prevista para que isso aconteça.

**A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Deixou uma palavra de gratidão aos profissionais de saúde que durante o fim de semana estiveram presentes, que se dedicaram e que asseguraram a realização do rastreio do cancro do colo útero. Graças ao empenho destes profissionais, cerca de 400 mulheres tiveram acesso a exames preventivos que permitiam identificar e evitar o desenvolvimento desta doença. Foi um privilégio poder acompanhar o trabalho desenvolvido por esta equipa multidisciplinar, empenhada e cheia de energia e com um único objetivo que é cuidar, prevenir e estar mais próximo das pessoas. Respondendo ao Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho relativamente à questão do ar condicionado nas escolas, já registou para analisar a situação em conjunto com a divisão de educação e, assim que possível, irá dar uma resposta.

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

- *“Lamento que esta reunião não tenha público, por vontade do PS e da CDU. Os munícipes que nos elegeram têm direito a estar aqui para presenciarem as reuniões de Câmara, onde se tomam das decisões que influenciam a sua vida. Para além de virem questionar o executivo sobre o que entenderem.*

*O pretendem ocultar aos cidadãos?*

*Recomendo que se altere o Regimento para permitir que todas as reuniões de Câmara sejam públicas, com possibilidade de intervenção dos munícipes.*

- *Na última reunião o Sr. Presidente afirmou que “Entregaram na transição apenas uns papéis” Reunimos e entregámos dossiers em papel, mas explicámos que no âmbito da desmaterialização existem hoje pastas informáticas por cada uma das divisões, disponíveis para acederem. Foi nosso objetivo desmaterializar a Câmara e deixar de ter documentos em papel e passar a ter tudo digital, desde dossiers, processos ou até agenda pessoal e de trabalho. Devia estar agradecido por termos evoluído no processo de desmaterialização, mas pelo que percebemos têm intenção de voltar ao papel. Referir ainda que quando chegámos nada nos foi entregue pelo então executivo do PS, nem papel nem digital.*

- ADAE





*Terminei as minhas funções como Presidente da ADAE – Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura, uma associação criada há 30 anos entre 4 municípios: Porto de Mós, Batalha, Leiria e Marinha Grande.*

*O principal objetivo da ADAE é potenciar e estimular a região, em particular as zonas rurais mais carenciadas e a costa marítima, tendo sempre presente a participação ativa da população, com vista ao desenvolvimento local e regional.*

*Em conjunto com os diversos parceiros públicos e privados, pretende-se promover a melhoria da qualidade de vida das populações, mantendo sempre a essência das tradições e a riqueza cultural deste território.*

*Ao longo destas três décadas, a ADAE apoiou agricultores, pescadores, pequenos empresários, empreendedores, diversas entidades das áreas social, da educação e formação, património, cultura e associativismo, bem como a Junta de Freguesia da Vieira e a nossa Câmara.*

*Temos no nosso concelho exemplos importantes, como seja os barcos na foz do Rio Lis, as tendas na Av. dos Pescadores na Praia da Vieira junto ao barco, ou os Armazéns da Arte Xávega.*

*Sobre as Estratégias ADAE RURAL 2030 e ADAE MAR 2030, deixei aprovados cerca de 5,5 milhões de euros de despesa pública para investimento no território, entre os quais os projetos âncora para o nosso concelho, como seja a criação da Estação Náutica, o título de Praia da Vieira capital do iodo, os passadiços.*

*Como presidente da ADAE nestes 4 anos, foi com orgulho que deixamos este legado para o nosso concelho e para a região, que vai com certeza ter continuidade, na presidência do André Sousa, presidente da Câmara da Batalha.*

- *Realizou-se este fim de semana o XXVII Congresso da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses.*

*Foram 4 anos em que pertenci à Mesa do Congresso da ANMP, nomeado pelos Movimentos Independentes e em representação do nosso Município, que me permitiu estar perto das fontes de decisão, procurando sempre inteirar-me das mais valias para o nosso concelho.*

*Foi com elevação que desempenhei esta missão num mandato que não tinha mais nenhum representante da CIMRL na ANMP. Felizmente a partir de ontem o presidente da ANMP passou a ser o Presidente Pedro Pimpão, de Pombal, passando a nossa região a ter uma importância fundamental na vida da ANMP e dos nossos municípios. Votos de muito sucesso para este mandato.*

- *O Aviso para candidatura à Requalificação das Escolas de prioridade P2 – urgente, com financiamento do BEI, já abriu. Todo o processo da Requalificação da Escola Loureiro Botas está pronto e estava a aguardar por este Aviso. Podemos agora avançar e requalificar esta escola que tanto necessita.*

*Gostaria de saber se já foi apresentada a candidatura.*

*Não esquecer que a Requalificação da Escola Guilherme Stephens também tem prioridade P2 e, portanto, tem de ser rápido a aprovação do projeto para também ser apresentada a candidatura para requalificar esta escola.*

- *Piscina S. Pedro*



*No mandato anterior foi aprovado por unanimidade, com votos favoráveis do PS e da CDU, o PIP (Pedido de Intervenção Prévia) dos projetos das Piscinas de S. Pedro. Foi o resultado de inúmeras reuniões entre a Câmara, o Promotor e as entidades públicas, com relevo para a aprovação da APA. Ficaram nos serviços os processos de licenciamento. Gostaríamos de saber o ponto de situação destes processos.*

- *Piscina Municipal da Marinha Grande*

*A data do fecho do concurso já terminou. Qual a situação?"*

**O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Uma vez que se encontram na fase de ultimar o orçamento e porque o +MPM foi convidado pelo Executivo a apresentar propostas para o orçamento, o Sr. Vereador passou a responder e a esclarecer os contributos apresentados.

Relativamente ao Museu da Floresta, consultaram todos os serviços e a informação era escassa. As únicas informações que conseguiram encontrar estavam na divisão do ambiente. A proposta de protocolo já provinha do mandato anterior, portanto já havia negociações com o REVIVE e o Executivo retomou este processo a partir de 2022. Quando o Sr. Vereador Aurélio Ferreira fala sobre a passagem de pastas e diz para apenas ir às pastas digitais e consultarem, é uma forma ligeira de colocar os problemas. O Museu da Floresta é um projeto importante e de reconversão de toda a estratégia sobre o ponto de vista cultural e turístico e mereceria que o Sr. Vereador Aurélio desse alguma informação mais detalhada, até porque aquilo que observou tem mérito. O que encontrou sobre o ponto de vista da estratégia para o Museu da Floresta feita neste ano 2025 (iniciada em 2024) já estaria mais ou menos concluído. Só não gostou da forma como se relacionam uns com os outros e na forma como no rescaldo de uma derrota eleitoral existe algum ressabiamento, pois poderiam ter reunido e dialogado para encontrarem juntos o melhor caminho. Apesar disso, este processo está no plano de atividades e nas mesmas condições, pois desde o último e-mail encontrado de julho de 2025 em que o REVIVE solicita uma demonstração fotográfica do estado dos edifícios não encontrou mais nada. Deduz que não existem mais desenvolvimentos e que em 4 anos ao desenvolver este processo chegou-se ao ponto em que só existe uma estratégia com desenhos 3D, que enriqueceram a revista de promoção partidária. Tendo isso em conta, poderiam ter avançado muito mais.

Relativamente a outras situações, nomeadamente a parte que diz respeito à Casa das Seleções, é um projeto liderado pela Federação Portuguesa de Atletismo. Até mesmo antes das eleições, já tinham tentado encontrar algumas soluções alternativas, mas tudo isto decorre fora do âmbito da intervenção da autarquia. A intervenção da autarquia funciona como um mero agente influenciador e estão em contacto direto com o presidente da Federação. Este assunto não pode ser incluído no orçamento pois não tem rigorosamente nada a ver com os investimentos da própria Câmara Municipal.

Em relação ao Parque de Ciência e Tecnologia, a pesquisa nas pastas digitais é escassa porque existe documentação devidamente fundamentada que demonstra que em 2021 o Sr. Vereador Aurélio Ferreira recebeu do mandato anterior, daquilo que foi desencadeado até 2021, apenas a aprovação da criação de uma associação para criar este Parque. O estudo económico estava feito, os estatutos estavam aprovados, foram estabelecidos contactos com a presidente da CCDR, havia concordância



total do IPL, do CENTIMFE, do CBRSP, do Open e de outras entidades. Todos estes parceiros estavam engajados no projeto e, a partir de determinada altura, sem consultar os agentes económicos no terreno, isto aparece a ser liderado pelo município de Coimbra através de uma ação em parceria ou desenvolvida pela CIMRL, sendo que o único contacto com os empresários foi a pedir uma carta de conforto. Nenhum deles foi chamado a participar nos objetivos. Isto já tinha calendário para ser começado a executar em 2024 e terminar em 2026, porém chegam ao fim de 2025 sem nada feito. Contactaram a Câmara Municipal de Coimbra e o responsável por este processo, sendo que a informação obtida é que o processo está parado e ainda não se fez praticamente nada. Já solicitaram uma reunião com carácter de urgência porque, em relação à Marinha Grande, este projeto é para ser desenvolvido. A informação que existe divulgada é quase toda oriunda da comunicação social. *“Nós em 45 dias já reunimos 3 vezes com todos eles e, segundo nos dizem, nunca em 4 anos eles tiveram este número de contactos diretos da parte da autarquia.”* Sabe que existe uma promessa de que haveria uma candidatura aprovada de 5.800.000€ que para a Marinha Grande abriam 590.000€. Este montante estaria destinado à ampliação do Cento Empresarial mas não lhe parece, de todo, necessário, porque atualmente tem uma série de frações alugadas, frações comerciais a outros interesses que não são aqueles para que ele foi criado, pode perfeitamente ser liberto e ser todo ele afeto ao Parque da Ciência e Tecnologia.

Sobre as Piscinas de São Pedro, a informação que tem é que, nas grandes opções de plano relativas a este assunto, não existe nada para ser mencionado, porque trata-se de um investimento privado. O processo está na divisão de obras particulares e aguarda esclarecimentos do promotor. Tudo que havia para analisar foi analisado com carácter de urgência. Relembrou que em setembro de 2021 o Sr. Vereador Aurélio Ferreira fixou cartazes a garantir aos marinhenses que tinha solução para as piscinas de São Pedro.

Em relação à Estação Náutica da Marinha Grande, a ação mantém-se aberta em PPI e com ação necessária à concretização do projeto atenta à candidatura aprovada.

Sobre a Praia da Vieira como capital do iodo, mantém-se aberta na PAM e com a dotação necessária à concretização do projeto atento à candidatura aprovada. É para dar sequência aos projetos já existentes.

A beneficiação da rua Adriano Santos Ferreira na Embra e outras obras de remodelação de pavimentação em diversas ruas na freguesia da Marinha Grande estão em curso.

A obra de construção dos ossários no cemitério de Casal Galego está terminada e vai ser eliminada do plano para 2026.

As obras de requalificação do Vale Ribeiro de São Pedro também estão em curso.

A obra do projeto de requalificação do parque urbano está em curso e, de acordo com a divisão de obras públicas, termina ainda no ano 2025.

A obra da Escola Básica do Engenho também está em curso, é o processo 15/2025.

No Bairro do Camarnal a obra também está em curso mas é importante referir que esta obra foi lançada sem terem tido o cuidado de apresentar uma candidatura para ela. Neste momento, a candidatura já está apresentada no âmbito da eficiência energética e a expectativa é que ela venha a ser financiada em 85%.

A obra na Albergaria Nobre também está em curso, sendo que se corre o risco de não se cumprir o prazo de execução do PRR, que é 30 de junho, devido a alguns contratemplos.

A obra da rede de saneamento das Trutas também está concluída.

A obra da rede de saneamento doméstico da rua do Brejo será concluída até ao final do ano.

As obras de requalificação para a exploração do furo SL6 estão em curso.

A remodelação de redes de abastecimento de água da das trutas, fase 4, obra está em curso.

Sobre as obras em curso para adjudicar e concretizar a execução do projeto da nova piscina municipal da Marinha Grande, pensa que termina amanhã o prazo da audiência prévia e, portanto, era uma formalidade que é necessária cumprir. O passo seguinte, se não existirem complicações, será a adjudicação da obra e o procedimento da contratação pública está em curso.

Relativamente à requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo, o procedimento de contratação pública está em curso.

O projeto de requalificação do Auditório António Campos tem também o procedimento de contratação pública em curso. Existiam alguns problemas com as candidaturas e tiveram de fazer uma nova ao nível da eficiência energética.

A reposição dos taludes e reparação da rua do Vale em Água de Madeiros tem a obra em curso e será concluída até ao final do ano.

Outra sugestão era sobre as obras prontas a lançar. Sobre a rede de saneamento doméstico da rua dos Fornalistas, a obra encontra-se a aguardar enquadramento orçamental na divisão de gestão financeira para a abertura de procedimento e, portanto, vai para o orçamento com uma verba mínima porque não tiveram hipótese de acomodar o volume de investimento de coisas novas face à responsabilidade que vem de trás.

A reabilitação da estação elevatória da rua dos Outeirinhos também é uma obra que está a aguardar enquadramento orçamental para abertura de procedimento para fazer na revisão de fevereiro.

O projeto e reconstrução da Casa de Acolhimento Residencial na Marinha Grande é uma ação que se mantém aberta em PPI com 5€, tal como proposta da DOP.

Sobre o projeto de construção da ERPI (Estrutura Residencial Para Idosos na Marinha Grande), a ação mantém-se em aberto no PPI com 5€ a qual será reforçada com o saldo de gerência consignado.

O projeto da requalificação do parque Mártires do Colonialismo mantém-se aberto no PPI e a proposta da divisão de obras e projetos para a aquisição do projeto são 138.375€ em 2026 e 7.687,5€ em 2027. Portanto, vai ficar dinheiro em PPI para os projetos de requalificação. Os projetos irão ser feitos mas irão apresentar uma candidatura de requalificação urbana pois toda a zona que é percorrida pela ribeira está em elevado estado de degradação.

Relativamente à requalificação dos blocos L e M, a ação mantém-se também aberta em PPI e o projeto está em execução.

Sobre a requalificação do Parque da Mobil, a ação mantém-se também aberta em PPI e o projeto está em execução. A divisão de obras públicas propõe inscrição de verba aquando a introdução de saldo de gerência para a aquisição de novo projeto que inclua o intermodal. Os valores propostos são 110.700€ em 2026 porque irão pedir, face a novos desenvolvimentos, nomeadamente os impactos da linha de alta velocidade e outras condicionantes. Nunca irão fazer um intermodal contra o parecer técnico de uma entidade que fez um plano de mobilidade para a Marinha Grande. Desta forma, irão fazer essa revisão e de acordo com ela se o Parque da Mobil, do ponto de vista técnico, não tiver obstáculos, será essa a solução adotada, porque também é essa a solução que prometeram aos marinhenses no programa eleitoral. Não será feita se o parecer for negativo.

Em relação à aquisição de projeto de construção da escola João Beare, vai ser proposta a instituição de verba com a introdução do saldo de gerência.



Construção do centro escolar nascente e aquisição de projeto e construção da escola básica nascente, ação mantém-se aberta em PPI. Propõe inscrição de verba aquando introdução do saldo de gerência para a aquisição de projeto.

Construção do centro escolar da Várzea, aquisição de projeto e construção da escola, a ação mantém-se em PPI. A divisão de obras públicas propõe inscrição de verba aquando introdução de saldo de gerência.

Sobre a requalificação do jardim de infância da Boavista e do jardim de infância das Trutas, não existe qualquer ação relativa a este assunto e, portanto, esta não vai para já. Irá ser analisado mas, para já, não é prioritário. São escolas importantes e agradecem a proposta apresentada.

Na rede de drenagem de águas residuais e domésticas do Pilado, a ação mantém-se aberta em PPI e o projeto está concluído.

Sobre o patinódromo que foi incluído no orçamento participativo de 2017, a ação mantém-se aberta em PPI para executar em 2027.

Relativamente à execução de infraestruturas para a ampliação da zona industrial da Marinha Grande, a expansão da zona de Casal da Lebre mantém-se aberto no PPI, sendo certo que desde 2024 a ação não se desenvolveu. Em relação à expansão da zona de Casal da Lebre nascente, a ação mantém-se aberta em PPI. A expansão da zona Casal da Lebre sul mantém-se aberto em PPI. Portanto, são tudo obras que vão constar do orçamento.

Na expansão da zona industrial de Vieira de Leiria, a ação também se mantém em PPI.

A implementação da zona industrial da Marinha Pequena mantém-se aberta em PPI.

A zona industrial da Garcia também se mantém aberta em PPI.

Projeto e requalificação do ponto de água de Picassinos também se mantém aberta em PPI. A divisão de obras públicas propõe 65.000€ a introduzir com saldo gerência.

Em relação à execução da rotunda na EN242 ao Km 9 no Pero Neto, a ação mantém-se aberta em PPI e o projeto está concluído. A divisão de obras públicas não apresentou qualquer valor para ação da empreitada. Mais uma vez, não basta consultar as pastas digitais pois é preciso perceber de facto os contactos políticos que o executivo teve com a IP e com os proprietários e que problemas existem para serem ultrapassados. Não obtiveram qualquer informação.

Sobre os painéis informativos para implantação de sistema de informação em tempo real na Marinha Grande, sem qualquer proposta dos serviços. Portanto, os serviços não propuseram nada e também não vão honrar o orçamento 2026.

O projeto de requalificação da rua 25 de Abril em Vieira de Leiria está em curso.

Relativamente ao projeto de requalificação do Museu do Vidro, a ação mantém-se aberta em PPI com 5€ tal como proposto pela DOP. Uma parte significativa do espólio do Museu do Vidro que estava guardado no espaço do Parque Municipal de Exposições encontra-se à chuva porque durante os últimos 4 anos o telhado foi derrocando sem se tomarem nenhuma medidas. Existe uma situação semelhante a acontecer no pavilhão de Morais e Matias, onde está o forno que neste momento se encontra exposto desadequadamente. É um verdadeiro crime contra o património. Também o Palácio Stephens apresenta evidências de anomalias graves no edifício, o que aliás acontece no próprio edifício da Câmara Municipal. Ou seja, os edifícios municipais de maior valor patrimonial e arquitetónico estão-se a degradar.

Em relação ao início de reabilitação da FEIS, não existe qualquer ação relativa a este assunto, porque é evidente que antes de começarem a honrar o orçamento com verbas para reabilitar este espaço

devem analisar o que é que representa em termos de património que deve ser preservado. Depois é preciso criar grupos de trabalho para refletirem sobre este espaço. Posteriormente, terá de ser feito um projeto para ver se é possível ser incluído em alguma candidatura no sentido de revitalizar e recuperar a FEIS. Neste momento não há condições financeiras para pensarem em fazer grandes obras dentro deste espaço. Em termos de análise política, o espaço foi sistematicamente vandalizado e esta sugestão é até ofensiva na medida que, durante 4 anos, o espaço não foi bem cuidado e desapareceu tudo.

A reabilitação do Museu Joaquim Correia mantém-se em aberto no PPI com 5€ tal como proposto pela DOP.

Sobre a construção da Casa-Museu de Norberto Barroca, esta recomendação deveria ser envergonhada porque após 4 anos está cada vez mais degradado. Aceitam a recomendação e, aliás, não era necessária porque são suficientemente sensíveis para perceber devem honrar a memória de Norberto Barroca. Mantém-se em PPI com 5€.

A requalificação da rua da Almoinha Velha, a proposta que vai estar presente no orçamento é de 120.000€ para projeto.

A revisão do protocolo de execução da expansão da zona industrial da Marinha Grande, a ação mantém-se em PPI.

Sobre a ampliação e modernização do CRO, a proposta da DAACS é que vão ser inscritos 110.000€ no saldo de gerência.

Para a requalificação da linha de água do Parque Mártires do Colonialismo, vai ser feito um projeto de requalificação.

Os projetos dos blocos de habitação a custos controlados do lote de Casal de Malta, a ação mantém-se aberta em PPI e a proposta da DOP é 387.450€ para 2026, a inscrever com saldo de gerência.

Em relação à substituição de coberturas do Parque Municipal de Exposições, foi adjudicada à consulta prévia para reparação das caleiras e cobertura dos pavilhões, que será executada até final do ano. A saída do mercado daquele espaço recomenda que investimentos pesados nas coberturas não se faça agora, pelo que se optou por uma solução que garante a estanquicidade dos telhados por um período mínimo de 5 anos. Portanto, a obra está garantida por cinco anos, o que dá tempo para retirar o mercado daquele espaço e ser colocado numa instalação dignas.

A reabilitação do lavadouro da Praia da Vieira vai estar no orçamento assim como a reabilitação da capela do cemitério de Casal Galego.

Projeto e requalificação do parque de habitação social na Moita mantém-se aberto em PPI a inscrever com saldo de gerência.

O saneamento de Casal D'Anja também, a inscrever com saldo de gerência e 50.000€ para 2027. Saneamento da Moita, projeto de remodelação de drenagem de água residuais, a ação mantém-se aberta em PPI.

O pavilhão gimnodesportivo da Moita, a ação mantém-se aberta em PPI com 5€.

Relativamente ao Parque TIR, a ação mantém-se aberta em PPI. A proposta da DOP é de 150.000€ para 2026, inscrever com o saldo de gerência e também para anos seguintes.

**O Sr. Presidente referiu o seguinte:**



O Sr. Vereador Armando Constâncio ultrapassou o tempo dos 10 minutos, mas numa das funções que lhe foram delegadas enquanto Vereador respondeu às questões que foram enviadas relativamente aos seus pelouros.

O Sr. Presidente passou a mostrar a pasta transitada antes de ter tomado posse no dia 27 de outubro. Apesar de, enquanto eleito mais votado, ter solicitado ao ex-presidente da Câmara, Aurélio Ferreira, que marcasse uma reunião para transitar os assuntos pendentes e as pastas que estavam pendentes, inclusivamente para ser disponibilizado um gabinete para iniciarem os trabalhos para o dia seguinte à tomada de posse, apenas dois dias antes da tomada de posse foi-lhes dadas as pastas de transição. Não tinha informado que o número de e-mails sem resposta aos munícipes ultrapassa os 5000. Indicou para o Sr. Vereador Aurélio não se rir porque são mais de 5000 e-mails registados nas diversas divisões que não foram respondidos aos munícipes durante o mandato anterior. Transitaram para o mandato atual e estão a tentar responder.

Relativamente à ADAE, o Sr. Vereador Aurélio Ferreira pertencia até ao dia 27 de outubro, data em que terminou o seu mandato enquanto Presidente. Portanto, não estava em representação própria, estava em representação do município. Surpreendentemente, na primeira reunião em que esteve presente e para a qual foi convocado em representação do município, encontrou lá o Sr. Vereador Aurélio Ferreira.

Em relação à Associação Nacional de Municípios Portugueses, o congresso que decorreu no passado fim de semana, terminou ontem. O concelho da Marinha Grande está representado pelo Sr. Presidente no Conselho Geral em que pertencia à única lista que foi presente em 19º lugar dos 61 elementos que fazem parte.

Relativamente à escola José Loureiro Botas, o concurso decorreu e já realizaram 3 reuniões com a CCDR para analisarem esta situação, pois era hipoteticamente um investimento financiado pelo PRR. Como houve atraso no lançamento do concurso, dificilmente a obra teria termo a 30 de junho. Evidentemente, uma obra que foi lançada a concurso por 20 meses, não teria conclusão em 3 ou 4 meses. Já diligenciaram junto da Presidente da CCDR, o assunto está encaminhado e, entretanto, a obra virá a reunião de Câmara para ser adjudicada.

Sobre as piscinas de São Pedro de Moel, o projeto está em análise nos serviços de urbanismo e foram solicitados aperfeiçoamentos ao processo.

Em relação à piscina municipal, o procedimento está em curso e, portanto, está em fase de audiência de interessados para depois vir à Câmara Municipal para ser possível adjudicá-lo.

Relativamente ao emissário que levará para o oceano os efluentes bem tratados da ETAR do norte, esta questão foi colocada na última reunião da CIMRL e solicitou que lhe fosse enviado o processo que têm relativamente a este assunto para que seja possível trazer à Câmara Municipal em tempo razoável para ser analisado pelo Executivo.

Sobre os projetos das escolas, a escola João Beare tem praticamente o anteprojeto pronto, concluído e será oportunamente vindo a reunião de Câmara para ser aprovado, seguindo-se a apresentação da candidatura. Assim como na escola Guilherme Stephens, em que houve problemas com a empresa a que se adjudicaram os processos e os projetos complementares e, portanto, terá que se fazer de novo esses esses procedimentos. É das situações que até estão mapeadas na ITI, assim como o centro escolar nascente e também a escola Padre Franklin de adaptação a um centro escolar, sendo que logo que a escola José Loureiro Botas esteja concluída, uma vez que vai receber os alunos da EB2



Padre Franklin, ficará disponível nas instalações da Padre Franklin e fazer a adaptação para o centro escolar de Vieira de Leiria.

Os processos do Centro de Saúde da Marinha Grande e do Centro de Saúde da Vieira estão a avançar. Os serviços da Câmara Municipal já tiveram diversas reuniões com responsáveis da ULS para se priorizarem as situações a ter em conta. Até que as obras se iniciem, para a ULS que está em péssimas condições, está previsto que seja deslocado para umas estruturas modelares que, entretanto, a Câmara irá adjudicar para que depois se possa trabalhar com melhores condições. De qualquer maneira, todos estes procedimentos da requalificação do centro de saúde da Marinha Grande e da construção do novo centro de saúde de Vieira de Leiria estão a ser acompanhados frequentemente pelos diversos serviços da Câmara Municipal, pela área da saúde e por quem trabalha diretamente nestas unidades de saúde, porque são eles que sentem as dificuldades e que podem dar a sua opinião para que seja possível encontrar as melhores soluções.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** gostaria de intervir novamente, uma vez que o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Armando Constâncio falaram sobre ele.

O **Sr. Presidente** referiu ainda que todas as reuniões ordinárias, como consta no Regimento, são públicas e as pessoas conseguem assistir à transmissão. *“Dizer-se que há falta de transparência é uma ofensa a quem se senta a esta mesa. É uma ofensa. Nós somos transparentes, não escondemos nada. Todos os assuntos são aqui discutidos, todos os assuntos são aqui trazidos. Todos nós temos o direito de ser esclarecidos. Agora, acusar de transparência só porque não temos aqui pessoas para nos baterem palmas ou pessoas que são encomendadas por nós para nos fazerem perguntas, desculpem, mas não é connosco.”* Deu a palavra ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** indicou que aquilo que diz é que as pessoas devem não só estar presentes como poderem participar. O **Sr. Presidente** questionou se o Sr. Vereador quer espectadores para o espetáculo. O **Sr. Vereador Aurélio** disse que não quer espectadores mas quer que os munícipes tenham acesso à reunião e possam fazer perguntas. No seu mandato, os Vereadores do Partido Socialista e os Vereadores da CDU entendiam que todas as reuniões deviam ser disponíveis para que os munícipes pudessem vir a reunião de Câmara. O **Sr. Presidente** mencionou que cada pessoa pensa pela sua própria cabeça. O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que no ponto de vista das reuniões, poderiam perfeitamente permitir que os munícipes viessem às reuniões. Não é apenas assistir, é poder participar. O **Sr. Presidente** solicitou para que o Sr. Vereador aceitasse a democracia. O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** pediu para se refletir sobre este aspeto e prosseguiu indicando que concluíram que existem atualmente muitas obras em curso e que, afinal, o mandato anterior conseguiu lançar muitas obras. Deseja que terminem aquelas que estavam planeadas e que sejam executadas. Mencionou que lhe foi pedida a colaboração e, junto do +MPM, apresentaram as recomendações e as opiniões sobre as obras a necessitar de serem realizadas.

Sobre o Parque de Ciência e Tecnologia, no início do seu mandato não estava nada aprovado. Não havia aprovação nem havia um estudo que era exigido porque não foi lançado no mandato anterior. Esta candidatura é uma candidatura regional de 590.000€ e é efetivamente um processo que tem tudo para ser desenvolvido. O **Sr. Vereador Armando Constâncio** questionou se o Sr. Vereador Aurélio Ferreira quer repensar sobre o que disse sobre o estudo. O **Sr. Vereador Aurélio** indicou que não existe um estudo económico mas existe um estudo elaborado por um consultor de Lisboa que depois foi pedido um exercício de estudo económico para perceber e que não foi feito.



Sobre a questão das piscinas de São Pedro de Moel, não disseram que iriam fazer as piscinas, até porque é do domínio privado. Disseram sim que iriam encontrar a solução para as piscinas de São Pedro e, de facto, encontraram. Junto das entidades públicas, sobretudo com a APA porque se encontram numa zona do POC e era fundamental obter a opinião da APA, sendo que são muito restritivos e foi um trabalho demorado em conjunto também com o promotor. Agora, o objetivo é concretizá-la mas não, naturalmente, com capitais da Câmara Municipal pois pertence ao setor privado que deseja fazer a obra. Deseja que se faça com a celeridade possível.

Em relação à questão da habitação social, sugere também que se contrate com o IHRU, porque existe um contrato com esta entidade e que dá a possibilidade da candidatura ser remunerada. Desenvolveu-se um breve debate.

Relativamente à questão do Museu da Floresta, o Fundo REVIVE veio tirar fotografias e depois solicitou mais algumas que foram enviadas.

Em relação à ADAE, efetivamente o Sr. Vereador deixou de ser Presidente no dia 28 de outubro e todas as instituições estavam acomodadas, exceto a Associação Nacional de Municípios que tinha uma missão até existir uma nova direção. Era isso que dizem os estatutos e, portanto, tinha que lá ir neste fim de semana. Não é que neste momento tivesse alguma precaução, até porque não foi lá em representação da Câmara, foi em representação dos grupos de cidadãos independentes. Só foi porque a ADAE pediu para estar presente na primeira reunião da direção para fazer a transição. Não foi por iniciativa própria, apenas foi porque lhe fizeram esse pedido. Ao terminar a reunião foi-se embora e a direção prosseguiu. Não compreende porquê que é um incómodo tão grande para o Sr. Presidente ou o que fez de errado. O **Sr. Presidente** referiu que não o incomoda mas que é necessário ter sentido de serviço público porque estão presentes em diferentes fóruns porque têm uma representação dada pelos munícipes e o Sr. Vereador deve-se convencer que os munícipes não lhe deram a representação de Presidente da Câmara. O **Sr. Vereador Aurélio** questionou onde é que cumpriu a missão de Presidente de Câmara nesta fase, porque também não foi como Presidente à Associação Nacional de Municípios mas sim porque tinha uma delegação.

Em relação à questão do emissário, é um trabalho que foi feito com muito tempo e foram vítimas da avaria da Estação Elevatória de Monte Real, em que houve um processo de acompanhamento e encontrou-se uma solução. Querem uma solução que resolva o problema da poluição do Rio Lis e quem encontrou a solução foi uma comissão de acompanhamento onde esteve o secretário de Estado do Ambiente, o chefe de gabinete da Ministra do Ambiente e o Presidente da APA. Na reunião dos Técnicos entendeu-se que criar o emissário era a solução correta. É uma solução igual às que existem em dezenas de sítios em Portugal e é aquela solução que retira os efluentes mesmo que tratados. Admitindo que os efluentes que são tratados hoje são lançados ao rio, ao retirar esses efluentes que são lançados da ETAR para o rio, a ideia é retirá-los e lançá-los para o mar. Com isto, são retirados do rio. Na conferência de imprensa foi perguntado ao Presidente da APA: "Então, e quanto é que isso custa? E de onde é que vem o dinheiro?" E ele disse: "Para projetos desta grandeza e que são desta necessidade, nós vamos arranjar dinheiro." É um processo que melhora claramente as águas do rio Lis. Efetivamente não terão custos porque a APA disponibilizou-se com essa verba e mesmo não sendo uma solução que resolve definitivamente esta situação, melhora significativamente porque deixa de existir efluentes no rio. Indicou ainda que se não querem resolver o problema da praia da Vieira, não contem com o Sr. Vereador. Ao ser feito este trabalho, chegaram a um bom patamar, a CIM assegurou o estudo que era necessário fazer, fizeram essa avaliação dentro da direção da CIM com os 10

presidentes e eles assumiram o estudo. Já percebeu que é um assunto que virá a reunião e discutirão quando for necessário.

O **Sr. Presidente** referiu que, relativamente à questão da poluição do Rio Lis e da ETAR, já há muito tempo que trabalha e toma posição sobre estas situações. Teve várias reuniões enquanto Presidente de Junta de Freguesia na salvaguarda das populações onde eventualmente poderia ser prejudicado e, como se viu, temos esses resultados. O Executivo irá pronunciar-se sobre o assunto e vai ser a posição do Executivo municipal. Aliás, quando foi dada a delegação de competências, o Sr. Presidente disse que todos os assuntos e projetos que tenham impacto relevante no território vai trazer a reunião de Câmara para todo o Executivo se poder pronunciar. É da sua opinião que todos devem tomar essa posição porque só na soma e no confronto das posições de cada um é que podem assumir e alcançar o melhor resultado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:32 horas às 15:45 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### ORDEM DO DIA

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

##### **1. Aprovação da ata n.º 32/2025, da reunião da Câmara Municipal de 17 de novembro**

732 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 32, da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 17 de novembro de 2025;

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador João Brito, por não ter estado presente na reunião.**



## **GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

### **2. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande**

733 - Presente informação NIPG: 20985/25, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor do Protocolo de cooperação para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que o anterior Protocolo de cooperação para apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande cessa em 31 de dezembro de 2025.

Considerando que se justifica manter o apoio financeiro concedido, na medida em que se trata do desenvolvimento de atividades que assumem um carácter imprescindível na salvaguarda de pessoas e bens.

**Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, na sua redação atual, delibera:**

**I. Aprovar o teor do Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, a assinar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;**

**II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, no âmbito do protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro no valor de euros: 255.499,38 € (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e oito cêntimos), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais - PAM, na ação 2022/A/56.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **3. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria**

734 - Presente informação NIPG: 20989/25, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor do Protocolo de cooperação para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.



Considerando que o anterior Protocolo de cooperação para apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria cessa em 31 de dezembro de 2025.

Considerando que se justifica manter o apoio financeiro concedido, na medida em que se trata do desenvolvimento de atividades que assumem um carácter imprescindível na salvaguarda de pessoas e bens.

**Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, na sua redação atual, delibera:**

**I. Aprovar o teor do Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, a assinar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;**

**II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, no âmbito do protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro no valor de euros: 99.510,28 € (noventa e nove mil, quinhentos e dez euros e vinte e oito cêntimos), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais - PAM, na ação 2022/A/57.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO JURÍDICA**

#### **4. Concurso limitado por prévia qualificação CLPQ/1/2025 - Concessão da gestão e exploração da Creche da Ivima – Fase 2 - Relatório de avaliação da proposta – Adjudicação**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que lhe parece muito importante que consigam abrir rapidamente a Creche da Ivima. Estão muito satisfeitos que este processo que decorreu no mandato anterior esteja nesta fase e é relevante serem capazes de o fazer. De seguida, deu nota de que a minuta de contrato deveria ser corrigida e pediu para verificarem algumas cláusulas. O **Sr. Presidente** indicou que realmente foi um lapso e que terá de ser alterada. O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** sugeriu aguardar pela correção, prosseguir com a reunião de Câmara e, no final, discutiam este ponto com o documento corrigido.

O **Sr. Presidente** chamou a Técnica responsável para, posteriormente, apresentar algumas explicações ao Executivo. Antes de prosseguir com a ordem do dia, disse ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira que a Creche da Ivima foi um protocolo que se fez para a autorização dos armazéns à Barbosa e Almeida nos



terrenos da antiga Ivima. Como contrapartida, houve uma cedência e foram feitos alguns arruamentos à volta. Quando entrou o mandato de 2010/2013, iniciaram-se também as obras em que o proprietário da Barbosa e Almeida fez as obras exteriores e fez as obras da parte norte dos pavilhões para se aceder às associações e às instituições que tinham carência de instalações. A parte sul foi na altura com o falecido presidente Álvaro Pereira, que desde o início a sua opinião era que a creche deveria ser de 24 horas pois a cidade da Marinha Grande é caracterizada por trabalhos por turnos, havia essa necessidade e começaram-se a fazer projetos. Entretanto, surgiu a possibilidade de haver fundos comunitários e, para isso, a propriedade tinha de ser do promotor, ou seja, propriedade plena do município. Foi então que negociaram com a Barbosa e Almeida para que aquele edifício viesse para propriedade plena do município e, só a partir daí, é que poderiam fazer as candidaturas. Após esta fase, entrou a Troika onde não existia financiamento da Segurança Social para este tipo de equipamentos. Referiu que o Sr. Vereador Aurélio Ferreira fez o concurso e avançou com este processo mas é importante mencionar que Álvaro Pereira se empenhou bastante neste projeto. Nesta altura, o Sr. Presidente interrompeu a reunião das 15:56h às 16:00h para a Técnica se pronunciar sobre a questão mencionada anteriormente.

**Após a votação dos restantes pontos da ordem do dia, retomou-se a este ponto.**

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** passou a mencionar todas as cláusulas alteradas na minuta de contrato.

O **Sr. Presidente** indicou que, posteriormente, a secretária da reunião irá remeter a nova versão da minuta de contrato a todos os Srs. Vereadores.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

735 - Presente processo de concurso limitado por prévia qualificação CLPQ/1/2025, de “Concessão da Gestão e Exploração da Creche da Ivima”, constituído pela deliberação de qualificação de candidaturas tomada em reunião de 03/11/2025, pelo convite enviado para apresentação de proposta, pela proposta apresentada, pela informação técnica de suporte ao júri e pelo relatório de avaliação da única proposta recebida, elaborado pelo júri do procedimento, com proposta de adjudicação à Associação de Promoção Social, que se qualificou fase 1 do procedimento.

**A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos e constatando que por estarmos perante uma única proposta apresentada e avaliada pelo júri com 7,5 valores não há lugar à realização de audiência prévia da concorrente, nos termos do previsto no artigo 125.º, por remissão das disposições conjugadas do artigo 147.º e do artigo 162.º, n.º 1, todos do CCP, e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório desta fase 2 do procedimento, delibera adjudicar a “Concessão da Gestão e Exploração da Creche da Ivima, à Associação de Promoção Social, titular do NIPC 501103287, com sede na Rua Actor Álvaro, n.º 9, Vieira de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Programa do Concurso, pelo valor mensal de 500,00€ (quinhentos euros), de 60.000€ (sessenta mil euros) os primeiros dez anos de duração do contrato e de 90.000€ (noventa mil euros) incluindo uma renovação, a que acresce o IVA à taxa legal de 23%.**



**Mais delibera:**

- ✓ Notificar este ato de adjudicação à concorrente adjudicatária, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ Notificar a adjudicatária para apresentar os documentos de habilitação e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- ✓ Notificar a adjudicatária para prestar caução no valor de 3.000,00€ (três mil euros), de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- ✓ Aprovar a minuta do contrato a celebrar, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**5. Responsabilidade civil extracontratual do Município – Danos em veículo automóvel – E/9690/2019, E/11016/2019 e NIPG 3884/25 – Rua António (Augusto) Costa, Picassinos – Obras de Conservação e Reabilitação de Pavimentos da Rede Viária do Concelho – CP N.º 21/2018 – Projeto de indeferimento – Audiência prévia**

736 - Presentes requerimentos com registos de entrada E/9690/2019, E/11016/2019 e NIPG 3884/25, relativos a pedido indemnizatório da requerente Molsitec – Representações e Comercialização de Moldes, Unipessoal, Lda., por danos ocorridos em acidente de viação no dia 26-07-2019, cerca das 17H00, quando o veículo circulava na Rua António (Augusto) Costa, em Picassinos, a qual se encontrava, à data, com execução de obras da empreitada de “Conservação e Reabilitação de Pavimentos da Rede Viária do Concelho – CP N.º 21/2018”.

Presentes informações técnicas da DOP-Divisão de Obras Públicas, sobre o local do acidente.

Presente resposta do empreiteiro adjudicatário da obra, que declinou a sua responsabilidade no evento causador dos danos.

Presente informação jurídica n.º 3777/25, de 02-12-2025, na qual se efetuou o enquadramento legal do pedido, se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas e se concluiu não estarem verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar a requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do CC e pelo n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE, desde logo o pressuposto da existência de um facto ilícito culposo praticado pelo Município por ação ou omissão, uma vez que o troço da via em causa se encontrava com obras em curso devidamente sinalizadas, propondo-se, em decorrência, o indeferimento do pedido indemnizatório apresentado pela requerente.

**A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º 3777/25, de 02-12-2025, que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente Molsitec – Representações e Comercialização de Moldes, Unipessoal, Lda., em cumprimento e para os efeitos do disposto nos**

**artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, de que é sua intenção indeferir o pedido indemnizatório, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para a mesma dizer, por escrito, querendo, o que se lhe oferecer sobre a mesma.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**6. Proposta de designação do fiscal único e respetivo suplente / TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A.**

737 - Considerando que:

A fiscalização da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A. é, nos termos do artigo 19.º dos seus estatutos, exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas;

Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo - n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 21 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;

Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º, da já citada Lei n.º 50/2012, o fiscal único é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas;

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais deve ser designado o suplente do revisor oficial de contas, que deve ser, igualmente, um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas,

**A Câmara Municipal delibera propor, nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º da Lei das Autarquias Locais (LAL), na sua redação atual, aprovada em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal, órgão competente para deliberar sobre todas as matérias previstas no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma LAL:**

- 1. A designação como fiscal único efetivo da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A. a CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 87, registada na CMVM sob o n.º 20161415, a ser representada por Luís Filipe Vicente Pinto, ROC inscrito na OROC sob o n.º 664 e na CMVM sob o n.º 20160307;**
- 2. A designação como fiscal único suplente a Valente, Corte-Real & Associado, SROC, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 120 e na CMVM sob o n.º 20161439, a ser representada por Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira ROC inscrito na OROC sob o n.º 1006 e na CMVM sob o n.º 20160621;**
- 3. A fixação da remuneração anual do fiscal único efetivo em 6.600,00€ a que acresce IVA à taxa legal.**





Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

O Sr. Vereador Armando Constâncio não participou na votação da presente deliberação por estar impedido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da referida empresa.

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

#### **7. Resumo de Tesouraria do dia 5 de dezembro de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 18.273.431,81€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **18.273.431,81€** (dezoito milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e um euros e oitenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **8. P.A. N.º 25/2024 - CPI/DEME – Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais – Adjudicação (Lote 1 e 2). Liberação de caução.**

738 - No âmbito da contratação do “Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais – Adjudicação (Lote 1 e 2)” - P.A. N.º 25/2024 - CPI/DEME, foi prestada caução, sob a forma de garantia bancária nº 00125-02-2397675, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 57.088,45€, correspondente a 5% do valor contratual global, dos lotes 1 e 2, e consequentemente celebrado o contrato n.º 50/2024, a 6 de junho de 2024, com o cocontratante ALFA ENERGIA, LDA, NIPC 514 362 650, que se anexam.

Considerando que a execução do contrato terminou a 31 de junho de 2025 e que, de acordo com a informação final do contrato, com o registo n.º Reg: 3404/25 - NIPG: 21255/25, emitida pelo gestor do contrato, a 3 de dezembro de 2025, e validada pela DGF - Divisão de Gestão Financeira, a 10 de dezembro de 2025, todas as faturas relativas ao referido contrato encontram-se confirmadas, estando, assim, concluída a sua execução física e financeira do contrato, cumpre proceder à liberação integral da caução prestada no âmbito do respetivo processo.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação final do contrato, com o Reg: 3404/25 - NIPG: 21255/25, delibera autorizar a liberação integral da garantia bancária nº 00125-02-2397675, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 57.088,45€, nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

#### **9. Licenças Especiais de Ruído.**

739 - Presentes as informações identificadas no quadro infra, fundamentadas de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo º 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande.

| <b>NIPG</b> | <b>Informação</b> | <b>Entidade</b>          | <b>Evento</b>                       | <b>Data</b>         |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 22887/25    | 3873/25           | Sport Império Marinhense | Música e Convívio de Cabo Verdianos | 20 e 21 de dezembro |
| 23188/25    | 3874/25           | Helena Matias Vidal      | Festa de Aniversário                | 29 e 30 de dezembro |

Considerando que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Municipal do Ruído do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído às entidades identificadas.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

#### **10. Concurso público n.º 04/2025 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas Fase 3 - Bacias de Entrega na Rua Circular e na Travessa da Estremadura – Prorrogação do prazo de execução contratual.**

740 - Presente informação técnica da fiscalização da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas Fase 3 - Bacias de Entrega na Rua Circular e na Travessa da Estremadura*, com o registo n.º 3774/25 - NIPG: 22782/25, referente à prorrogação (graciosa) do prazo de execução dos trabalhos.

A Câmara Municipal analisou a referida informação que se anexa, e concordando com os seus fundamentos de facto e de direito, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, delibera, no âmbito da sua competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para executar as obras por empreitada, prorrogar o prazo de execução da obra *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas Fase 3 - Bacias de Entrega na Rua Circular e na Travessa da Estremadura*, em que é cocontratante a sociedade



*Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda*, por mais 70 dias, nos termos do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**11. Concurso público n.º 32/2024 - Reabilitação da Passagem Hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande – Receção provisória**

741 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Reabilitação da Passagem Hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande*, datado de 18-09-2025;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3802/25 - NIPG: 22903/25, de 03-12-2025, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Reabilitação da Passagem Hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Pinto & Braz, Lda.*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 3802/25 - NIPG: 22903/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Reabilitação da Passagem Hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Pinto & Braz, Lda.*.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**12. Concurso público n.º 12/2021 - Reparações e Sistemas de AVAC – Centro Empresarial da Marinha Grande – Trabalhos a menos**

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** referiu que talvez precisasse de trabalhos a mais porque se encontra num estado lamentável.

**Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

742 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3799/25 - NIPG: 22892/25, datada de 03-12-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Reparações e Sistemas de AVAC – Centro Empresarial da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *M. Marques Crespo, Lda.*.



A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3799/25 - NIPG: 22892/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos no valor de:

- 13 165,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, do contrato n.º 103/2021, e,
- 5 513,931€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, do contrato adicional n.º 109/2022,

da empreitada *Reparações e Sistemas de AVAC – Centro Empresarial da Marinha Grande* em que é cocontratante a sociedade *M. Marques Crespo, Lda.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **13. Concurso público n.º 06/2025 - Requalificação do Bairro do Camarnal Novo – Trabalhos a menos**

743 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3801/25 - NIPG: 22898/25, datada de 03-12-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Requalificação do Bairro do Camarnal Novo*, adjudicada à sociedade *Sotecnisol, S.A.*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3801/25 - NIPG: 22898/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos no valor de 13.600,30€ (treze mil seiscientos euros e trinta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Requalificação do Bairro do Camarnal Novo*, adjudicada à sociedade *Sotecnisol, S.A.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **14. Concurso Público n.º 03/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 1 - Liberação de caução – 3º ano.**

744 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 1*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3640/25 - NIPG: 22128/25, de 21-11-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 15% do seu valor, correspondente ao 3º ano.



A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3640/25 - NIPG: 22128/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada denominada *Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 1*, em que é cocontratante o consórcio *Pinto & Braz, Lda./ Civibérica – Obras Cíveis, SA*, em 15% do seu valor, correspondente ao 3º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**15. Concurso Público n.º 09/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2 - Liberação de caução – 3º ano**

745 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3633/25 - NIPG: 22111/25, de 02-12-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 15% do seu valor, correspondente ao 3º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3633/25 - NIPG: 22111/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada denominada *Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2*, em que é cocontratante o consórcio *Pinto & Braz, Lda./ Civibérica – Obras Cíveis, SA*, em 15% do seu valor, correspondente ao 3º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**16. Concurso Público n.º 12/2020 - Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3 - Liberação de caução – 3º ano.**

746 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3*;



- Informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3627/25 - NIPG: 22078/25, de 21-11-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 15% do seu valor, correspondente ao 3º ano.

**A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3627/25 - NIPG: 22078/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada denominada *Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3*, em que é cocontratante o consórcio *Civibérica - Obras Cíveis, SA./ Pinto & Braz, Lda., SA*, em 15% do seu valor, correspondente ao 3º ano.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**17. Concurso Público n.º 16/2023 - Remodelação do Café da Praia - São Pedro de Moel-  
Liberação de caução – 1º ano.**

747 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Remodelação do Café da Praia - São Pedro de Moel*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3794/25 - NIPG: 22886/25, de 03-12-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.

**A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3794/25 - NIPG: 22886/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada denominada *Remodelação do Café da Praia - São Pedro de Moel*, em que é cocontratante a sociedade *Arranjus, Unipessoal, Lda*, em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**18. Concurso Público n.º 36/2024 - Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei – Revisão  
de preços provisória.**

748 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3793/25 - NIPG: 22885/25, de 04-12-2025, respeitante ao cálculo provisório da revisão de preços da empreitada *Requalificação da*



*Escola Secundária Pinhal do Rei*, elaborado nos termos n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 3793/25 - NIPG: 22885/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a revisão de preços provisória, no valor 13.116,56€ (treze mil cento e dezasseis euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei*, em que é cocontratante a sociedade *Ergliz - Construções, S.A.*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES**

##### **19. PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS DEVOLUTOS E EM RUÍNA NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DA MARINHA GRANDE.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que todas as cidades do país têm um centro tradicional que tendencialmente ficaram abandonados e muitas ficaram com habitações em ruínas e a Marinha Grande não é diferente. Por essa razão, havia a necessidade de fazer este trabalho e de trazer pessoas para o centro, e sobretudo para encontrar uma solução para estes imóveis. Muitos destes imóveis têm proprietários hoje que não vivem cá, são descendentes e, portanto, vivem noutras cidades e, não têm sequer uma relação com a Marinha Grande. O que ficou decidido há mais de 1 ano foi fazer um estudo sobre os imóveis que estavam realmente em condições degradadas, devolutos ou em ruínas. Naturalmente, todo o concelho devia ter esta análise, mas como não existe a capacidade de fazer tudo de uma vez, resolveu-se fazer numa zona concentrada, ou seja, na zona que estava definida pela ARU. Este trabalho foi feito internamente com uma equipa, essencialmente da Proteção Civil, do Urbanismo e do Planeamento. A ideia era sempre pressionar para que os proprietários reconstruam ou vendam os imóveis. A lei permite também avisar os proprietários que lhes agravam o IMI, o que também não é inédito desde o início do código. Este trabalho foi feito durante o verão e, na altura, achou por bem trazer a este novo Executivo para que fosse feita esta deliberação antes da determinação do IMI. O **Sr. Presidente** disse que atrasou um ano, pois o trabalho já estava feito em julho de 2025. O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** questionou ao Sr. Vereador Sérgio Silva há quantos anos é que isto poderia ter sido feito. O **Sr. Vereador Sérgio Silva** disse que acha que o código é de 2008. O **Sr. Presidente** questionou porquê que não foi à reunião de julho e o **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** respondeu que não foi à reunião de julho pois estava a chegar um novo Executivo e poderia ser definido nesta fase, e também que desde 2008 isto já poderia estar concluído. Indicou que o Sr. Presidente pertenceu ao



Executivo permanente de 2009 a 2017, ou seja, teve na Câmara Municipal durante 8 anos e não tomou essa decisão. Se não foi feito até agora, deve-se fazer a partir deste momento.

O **Sr. Presidente** explicou que, se isto tivesse avançado em julho de 2025, provavelmente neste momento já teriam percorrido todos os trâmites legais para a majoração do IMI em 2026. Neste momento, esta majoração só pode vir em 2027. O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou que ainda vão ter ainda de definir o IMI para 2026. O **Sr. Presidente** indicou que a majoração é posterior e ainda não se ouviu os interessados. Desenvolveu-se um breve debate.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** indicou que, ao longo do percurso e ao longo do poder local democrático, deixam algumas coisas por fazer. Mas, neste caso, o Sr. Vereador Aurélio Ferreira enquanto Presidente abdicou de tomar medidas a 6 meses das eleições. Deixou de cobrar taxas urbanísticas porque saiu a alteração ao RGEU e ao RMEU e era necessário fazer um novo regulamento, esse regulamento foi feito, foi pago e as taxas nunca foram aplicadas. Ou seja, o Sr. Vereador Aurélio Ferreira abdicou de arrecadar receita para não entrar em conflito num ano eleitoral. Em relação às tarifas de água, o Sr. Vereador Aurélio tem nas candidaturas que apresentou da ERSE reparos muito sérios a dizer que não estava feita a demonstração de que a faturação cobria os custos. Nessas condições, a ERSE está a criar muitas dificuldades na aprovação de candidaturas. Havia até um estudo feito para aumento das tarifas desde 2015. Indicou ainda que como Vereador, o Sr. Vereador Aurélio Ferreira chamava de incompetentes a quem não tomou medidas. *“Permita que lhe chame a mesma coisa porque teve 4 anos e não fez o que devia ter feito em prejuízo do município.”*

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

749 - Presente informação técnica n.º 2313 /2025 NIPG n.º 14099/25 de 22.07.25, da DPEMT – Área de Reabilitação Urbana relativa à identificação de imóveis devolutos e em ruína na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Marinha Grande. Esta ARU encontra-se delimitada pelo Aviso n.º 14277/2014, de 19 de dezembro, e pela sua alteração, Aviso n.º 28443/2024/2, de 17 de dezembro, ambos publicados no Diário da República, 2.ª série.

A Divisão de Planeamento Estratégico Mobilidade e Transportes (DPEMT) – Área de Reabilitação Urbana – realizou um levantamento de imóveis desocupados há mais de um ano e imóveis em ruína, confirmados através de vistoria. A listagem de edifícios foi elaborada com o propósito de viabilizar a majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano fiscal de 2025, em conformidade com o disposto no Artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Para a identificação dos edifícios devolutos, aplicaram-se os princípios consignados nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio. No local, verificaram-se sinais evidentes de desocupação, subsequentemente confirmada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão - Serviço de Gestão Administrativa e Comercial das Águas, Saneamento e Resíduos, através da ausência de contrato ou faturação de água.

No que respeita aos edifícios em ruína, a sua condição foi igualmente verificada no local, tendo-se constatado que se encontram em estado de conservação que compromete a sua segurança, habitabilidade, funcionalidade e o enquadramento estético da paisagem, contribuindo para a desvalorização da área urbana em que se inserem.



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de declarar os prédios urbanos constantes da lista anexa como devolutos, nos termos do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, e como em ruína, de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Propõe-se que as notificações aos proprietários dos edifícios sejam feitas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, conforme Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

**A Câmara Municipal após análise do assunto e no uso das atribuições previstas nas alíneas i) e n) do n.º 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibera aprovar a identificação dos prédios urbanos constantes da listagem provisória em anexo, como edifícios devolutos e edifícios em ruína. Em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo, delibera ainda que os respetivos proprietários sejam notificados para que possam exercer o direito de audição prévia e, posteriormente, tomar conhecimento da decisão final, respeitando os termos e prazos legais.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **20. NIPG 19504/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Serrada, freguesia de Moita**

750 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 19504/25, datado de 16/10/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua da Serrada, freguesia de Moita, apresentado por Eletrobaça – Comércio de Equipamentos e Instalações Elétricas, para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/11/2025.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da Serrada, freguesia de Moita, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**

- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**21. NIPG 19815/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida 1.º de Maio, freguesia de Marinha Grande**

751 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 19815/25, datado de 21/10/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Avenida 1.º de Maio, freguesia de Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/11/2025.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Avenida 1.º Maio, freguesia de Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários de gás natural, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**22. NIPG 19873/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Indústria Metalúrgica, freguesia de Marinha Grande**

752 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 19873/25, datado de 24/10/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua da Indústria Metalúrgica, freguesia de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 24/11/2025.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da Indústria Metalúrgica, freguesia de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**23. NIPG 20117/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa da Fonte Helena, freguesia de Marinha Grande**

753 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 20117/25, datado de 24/10/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa da Fonte Helena, freguesia de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 24/11/2025.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa da Fonte Helena, freguesia de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**24. NIPG 20305/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Covão, freguesia de Vieira de Leiria**

754 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 20305/25, datado de 28/10/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Covão, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, S.A, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 24/11/2025.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua do Covão, freguesia de Vieira de Leiria, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**25. NIPG 20347/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Vila Real de Santo António, freguesia de Marinha Grande**

755 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 20347/25, datado de 28/10/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Vila Real de Santo António, freguesia de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 24/11/2025.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Vila Real de Santo António, freguesia de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**26. NIPG 20348/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa Marquês de Pombal, freguesia de Marinha Grande**

756 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 20348/25, datado de 28/10/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa Marquês de Pombal, freguesia de Marinha Grande, apresentado por MEO – Serviços de Comunicação, S.a., para execução de infraestruturas de telecomunicação;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 24/11/2025.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa**

**Marquês de Pombal, freguesia de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**27. NIPG 20901/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Francos, Amieira, freguesia de Marinha Grande**

757 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 20901/25, datado de 05/11/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua dos Francos, Amieira, freguesia de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/11/2025.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua dos Francos, Amieira, freguesia de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Instalação do apoio e a abertura de vala executados ao longo da berma, em conformidade com a solução indicada nos elementos desenhados;**
- b) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- c) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- d) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do**





**Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Mais delibera não autorizar qualquer corte no pavimento da faixa de rodagem, nomeadamente por o referido arruamento ter sido pavimentado recentemente, no âmbito da obra de remodelação da rede de abastecimento de águas, que se encontra no período de garantia, que termina em 26-10-2027.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**28. NIPG 20987/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Cabeços da Garcia, freguesia de Marinha Grande**

758 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 20987/25, datado de 05/11/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Cabeços da Garcia, freguesia de Marinha Grande, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Lda, para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/11/2025.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Cabeços da Garcia, freguesia de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**29. NIPG 21007/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de Angola, freguesia de Marinha Grande**



759 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 21007/25, datado de 05/11/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua de Angola, freguesia de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/11/2025.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua de Angola, freguesia de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**30. NIPG 21885/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua D. Dinis, freguesia de Vieira de Leiria**

760 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 21885/25, datado de 18/11/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua D. Dinis, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/11/2025.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua D. Dinis, freguesia da Grande, para execução de ramais domiciliários de gás natural, com os seguintes condicionalismos:**

- a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) **Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**31. Req. 1383/25, datado de 08/08/2025 – Processo n.º 610/96, datado de 15/05/1996 – Construmansos – Sociedade de Construção Imobiliária, Lda**

761 - Presente pedido, com o registo n.º 1383/25, datado de 08/08/2025, que se reporta a um pedido de esclarecimentos apresentado pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, quanto à possibilidade de extinção das garantias bancárias prestadas no âmbito do processo de licenciamento de loteamento com obras de urbanização, Processo 610/96/LOTE, sito na Rua das Figueiras, Boavista, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo requerente é Contrumansos – Sociedade de Construção Imobiliária, Lda e Leirinegócios- Compra e Venda de Propriedades, Lda.

Presente informação técnica, datada de 21/11/2025, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Presente relatório de vistoria, datado de 12/11/2025, que igualmente se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzido.

**Após análise do pedido, da informação técnica e do relatório de vistoria, a Câmara Municipal delibera:**

**- NOTIFICAR a Caixa Geral de Depósitos, S.A, da impossibilidade de extinguir ou reduzir as garantias bancárias prestadas no âmbito do processo de licenciamento do loteamento com obras de urbanização – Processo 610/96/LOTE, sito na Rua das Figueiras, Boavista, freguesia e concelho da Marinha Grande e de que é requerente Contrumansos – Sociedade de Construção Imobiliária, Lda e Leirinegócios – Compra e Venda de Propriedades, Lda;**

**- NOTIFICAR os titulares do processo 610/96/LOTE, da obrigação de executar as obras de urbanização em falta e de corrigir os trabalhos que não se encontram em boas condições de conservação, alertando-se para a responsabilidade de eventuais problemas de segurança face ao estado em que se encontra a obra.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

**32. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2025/2026 – 1.ª FASE**

762 - Presente informação da Divisão de Educação, Reg. N.º 3880/25 NIPG 23224/25, datada de 09/12/2025, referente à 1.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, no ano letivo 2025/2026.

Considerando os valores por criança/ano para o ano letivo 2025/2026 previstos nas “Normas de Funcionamento e Gestão dos Apoios e Complementos Socioeducativos”, aprovadas em reunião de câmara de 11 de agosto de 2025, designadamente:

|                                   |                               |               |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------|
| <b>Educação Pré-Escolar</b>       | Subsídios a 100% (escalão A): | <b>50,00€</b> |
|                                   | Subsídios a 50% (escalão B):  | <b>25,00€</b> |
| <b>1.º Ciclo do Ensino Básico</b> | Subsídios a 100% (escalão A): | <b>40,00€</b> |
|                                   | Subsídios a 50% (escalão B):  | <b>20,00€</b> |

Considerando a listagem anexa à informação, incluindo 290 pedidos de subsídio a crianças e alunos carenciados, a frequentar os Jardins de Infância e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;

**A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com sede na Rua Prof. Alberto Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, NIPC 600 076 768, o subsídio de 9 620,00€ (nove mil seiscientos e vinte euros), conforme abaixo descrito:**

| <b>TOTAIS ALUNOS</b> | <b>ESCALÃO A</b> | <b>ESCALÃO B</b> | <b>TOTAL</b> |
|----------------------|------------------|------------------|--------------|
| <b>PRÉ-ESCOLAR</b>   | <b>54</b>        | <b>56</b>        | <b>110</b>   |
| <b>1º CEB</b>        | <b>96</b>        | <b>84</b>        | <b>180</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>150</b>       | <b>140</b>       | <b>290</b>   |



| VERBAS      | ESCALÃO A  | ESCALÃO B  | TOTAL      | AÇÃO PAM  |
|-------------|------------|------------|------------|-----------|
| PRÉ-ESCOLAR | 2 700,00 € | 1 400,00 € | 4 100,00 € | 2024/A/24 |
| 1º CEB      | 3 840,00 € | 1 680,00 € | 5 520,00 € | 2024/A/24 |
| TOTAL GERAL | 6 540,00 € | 3 080,00 € | 9 620,00 € |           |

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 31 de agosto de 2026, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**33. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2025/2026– 1.ª FASE**

763 - Presente informação da Divisão de Educação, Reg. N.º 3879/25 NIPG 23223/25, datada de 09/12/2025, referente à 1.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, no ano letivo 2025/2026.

Considerando os valores por criança/ano para o ano letivo 2025/2026 previstos nas “Normas de Funcionamento e Gestão dos Apoios e Complementos Socioeducativos”, aprovadas em reunião de câmara de 11 de agosto de 2025, designadamente:

|                                   |                               |               |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------|
| <b>Educação Pré-Escolar</b>       | Subsídios a 100% (escalão A): | <b>50,00€</b> |
|                                   | Subsídios a 50% (escalão B):  | <b>25,00€</b> |
| <b>1.º Ciclo do Ensino Básico</b> | Subsídios a 100% (escalão A): | <b>40,00€</b> |
|                                   | Subsídios a 50% (escalão B):  | <b>20,00€</b> |

Considerando a listagem anexa à informação, incluindo 230 pedidos de subsídio a crianças e alunos carenciados, a frequentar os Jardins de Infância e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;



A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, com sede na Rua Dra. Amélia Cândida, 2430 – 053 Marinha Grande, NIPC 600 075 761, o subsídio de 7 210,00€ (sete mil, duzentos e dez euros), conforme abaixo descrito:

| ALUNOS      | ESCALÃO A | ESCALÃO B | TOTAL |
|-------------|-----------|-----------|-------|
| PRÉ-ESCOLAR | 33        | 48        | 81    |
| 1º CEB      | 69        | 80        | 149   |
| TOTAL GERAL | 102       | 128       | 230   |

| VERBAS      | ESCALÃO A  | ESCALÃO B  | TOTAL      | AÇÃO PAM  |
|-------------|------------|------------|------------|-----------|
| PRÉ-ESCOLAR | 1 650,00 € | 1 200,00 € | 2 850,00 € | 2024/A/24 |
| 1º CEB      | 2 760,00 € | 1 600,00 € | 4 360,00 € | 2024/A/24 |
| TOTAL GERAL | 4 410,00 € | 2 800,00 € | 7 210,00 € |           |

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 31 de agosto de 2026, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **34. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2025/2026 – 1.ª FASE**

764 - Presente informação da Divisão de Educação, Reg. N.º 3881/25 NIPG 23225/25, datada de 09/12/2025, referente à 1.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, no ano letivo 2025/2026.



Considerando os valores por criança/ano para o ano letivo 2025/2026 previstos nas “**Normas de Funcionamento e Gestão dos Apoios e Complementos Socioeducativos**”, aprovadas em reunião de câmara de 11 de agosto de 2025, designadamente:

|                                   |                               |               |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------|
| <b>Educação Pré-Escolar</b>       | Subsídios a 100% (escalão A): | <b>50,00€</b> |
|                                   | Subsídios a 50% (escalão B):  | <b>25,00€</b> |
| <b>1.º Ciclo do Ensino Básico</b> | Subsídios a 100% (escalão A): | <b>40,00€</b> |
|                                   | Subsídios a 50% (escalão B):  | <b>20,00€</b> |

Considerando a listagem anexa à informação, incluindo 90 pedidos de subsídio a crianças e alunos carenciados, a frequentar os Jardins de Infância e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, no Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com sede na Rua D. António Pereira Coutinho, 2430 – 909 Vieira de Leiria, NIPC 600 076 270, o subsídio de 3 150,00€ (três mil cento e cinquenta euros), conforme abaixo descrito:

| ALUNOS             | ESCALÃO A | ESCALÃO B | TOTAL     |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>PRÉ-ESCOLAR</b> | <b>21</b> | <b>8</b>  | <b>29</b> |
| <b>1º CEB</b>      | <b>34</b> | <b>27</b> | <b>61</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>55</b> | <b>35</b> | <b>90</b> |

| VERBAS             | ESCALÃO A         | ESCALÃO B       | TOTAL             | AÇÃO PAM  |
|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------|
| <b>PRÉ-ESCOLAR</b> | 1 050,00 €        | 200,00 €        | 1 250,00 €        | 2024/A/24 |
| <b>1º CEB</b>      | 1 360,00 €        | 540,00 €        | 1 900,00 €        | 2024/A/24 |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>2 410,00 €</b> | <b>740,00 €</b> | <b>3 150,00 €</b> |           |

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro





e apresentar, até 31 de agosto de 2026, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

#### **35. Doação de peça em vidro, propriedade de Ana Carina Paiva Monteiro e Áurea Estela Paiva Monteiro, destinada a integrar o acervo do Museu do Vidro**

765 - Presente informação interna n.º 3585/25 com o NIPG: 21826/25 dos serviços da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que Ana Carina Paiva Monteiro e Áurea Estela Paiva Monteiro, através de comunicação com o registo NIPG 21826/25, manifestaram a vontade de doar uma pequena taça/centro de mesa produzida na IVIMA, data de 1955-1965 do designer Ascenso Belmonte, com uma valoração de 200,00 € (duzentos euros).

Atendendo à importância da peça para a valorização do acervo e coleções do Museu do Vidro, na medida em que é representativa da produção do período inicial da empresa marinhense IVIMA, sob direção artística de Ascenso Belmonte, propõe-se a aceitação da doação e a integração da peça no acervo do Museu do Vidro para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal analisou as informações e delibera, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação da peça acima identificada, valorada em 200,00 Euros, destinada a integrar no acervo do Museu do Vidro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **36. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202327855**

766 - Presente informação com o Registo nº 3858/25 e NIPG 23113/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente



arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 215,01€ (duzentos e quinze euros e um cêntimo), ao requerente do processo familiar nº 202327855, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4, do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeitos do previsto nos termos da alínea d) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **37. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202442756**

767 - Presente informação com o Registo nº 3786/25 e NIPG 22838/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 1100,00 (mil e cem euros) ao titular do processo familiar nº 202442756 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **38. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202517425**

768 - Presente informação com o Registo nº 3870/25 e NIPG 23196/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 524,40€ (quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta centimos) ao titular do processo familiar nº 202517425, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito no previsto nos termos da g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **39. Contrato de arrendamento do Pavilhão Desportivo do Sport Operário Marinhense – Proposta de prorrogação por mais um ano – Desenvolvimento de diversas atividades de interesse municipal**

769 - Presentes informações da Divisão de Educação, n.º 3821/25, de 04/12/2025 e da Divisão de Saúde e Bem-Estar, n.º 3810/25, s/ data, que aqui se dão por reproduzidas, ambas confirmando a necessidade imperativa de ser acautelada a prorrogação do contrato de arrendamento celebrado entre este Município e o Sport Operário Marinhense (SOM), para utilização, pelo Município, do pavilhão desta associação, para o desenvolvimento de diversas atividades de expressão físico motora, contrato esse cujo prazo de duração terminará no dia 31/12/2025, conforme previsto na cláusula única da segunda adenda celebrada em 28/12/2023.

Considerando que:

- a) O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, tempos livres e desporto, saúde e ação social, nos termos das alíneas d), f), g) e h) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) O pavilhão do SOM tem vindo a ser utilizado para o desenvolvimento de diversos projetos de interesse municipal, em várias dimensões e expressões, designadamente culturais, recreativas, desportivas, sociais, de saúde e bem-estar, voluntariado e outras;
- c) No atual contexto de escassez de Pavilhões Desportivos Municipais, importa rentabilizar os recursos e os meios disponíveis na comunidade, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar soluções eficazes que possam dar resposta às necessidades da população;
- d) Tem sido objetivo deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades complementares às atividades letivas, promotoras de bem-estar e de integração social;
- e) Se afigura importante a continuidade do desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, no 1.º Ciclo do Ensino Básico e disponibilizar a utilização de um pavilhão multiusos que dê resposta às necessidades das Escolas e demais entidades, nas suas atividades;
- f) A utilização do pavilhão do SOM, garante excelentes condições para a dinamização de atividades de enriquecimento curricular, no primeiro ciclo do ensino básico, com relevantes benefícios para o desenvolvimento das crianças e para o seu sucesso escolar, pelas suas condições e localização próxima do estabelecimento de ensino EB-João Beare, bem como para o desenvolvimento de outros projetos na área da saúde e bem-estar, pelas suas condições e localização próxima do estabelecimento de ensino EB-João Beare,

**A Câmara Municipal apreciou as informações, com as quais concorda na íntegra, e ao abrigo das atribuições conferidas pelas alíneas d), e), f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e da competência conferida pela alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do já citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação delibera:**

- 1. Propor à associação Sport Operário Marinhense (SOM), enquanto legítima proprietária do local de arrendamento – pavilhão desportivo – sito na Rua 25 de Abril, n.º 30, freguesia e concelho de Marinha Grande, a prorrogação por mais um ano, ou seja, desde 01/01/2026 a 31/12/2026, do Contrato de Arrendamento que celebrou em 02/02/2011, com o Município da Marinha Grande, nos termos da minuta da terceira adenda ao contrato, que ora igualmente se aprova, nas seguintes condições:**



- a) **Manter o valor da renda anual convencionada para o arrendamento, de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), ou seja, de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) por mês;**
- b) **Manter a monitorização dos pedidos de utilização do referido Pavilhão Desportivo pelo Município;**
- c) **Manter a validação prévia dos horários, o envio de mapas de utilização remetidos pela entidade, bem como a elaboração de relatório trimestral a cargo do Sport Operário Marinhense.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

**40. AlóédiaVieira- Associação Recreativa e Cultural- Proposta de devolução de verba não concretizada, ao abrigo da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 2/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos Interessados.**

770 - Presente informação com o registo n.º 3765/25, datada de 02 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do incumprimento do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 2/2024, por parte da Associação Recreativa e Cultural- Alóédavieira, doravante Alóédavieira.

Considerando que:

- Em 23/08/2024, foi celebrado o CP DDJA n.º 2/2024, tendo como objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, destinada à realização do Plano Anual de Atividades 2024, no montante de 14.178,00€;
- Em 22/07/2025, a Alóédavieira apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o estatuído na alínea g) da sua cláusula 2.ª do citado CP;
- Em 27/11/2025, da análise realizada aos documentos apresentados pelo Alóédavieira, verifica-se que a verba justificada se afigura inferior ao montante sujeito a comprovativo, nos termos do CP em apreço, por esse facto, a associação foi notificada para efeitos de apresentação de despesa adicional;
- Em 28/11/2025 a Alóédavieira apresentou documentos de despesa adicionais;
- Em 02/12/2025, da análise técnica, verifica-se a presença de documentos comprovativos de despesas não elegíveis, no âmbito do CP DDJA n.º 2/2024, e documentos comprovativos de



despesa datados de 2023 e 2025, verifica-se ainda que o montante da verba justificada se constitui inferior ao valor estatuído no contrato;

- nos termos do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 4 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 23/2024:
  1. *“O incumprimento do presente contrato programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito a resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo”.*
  2. *“Considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projetos apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados;”*
  3. *“Os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído”;*

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 2/2024, delibera notificar a AlóédadaVieira- Associação Recreativa e Cultural, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) **Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 2/2024, no montante de 2.578,57€, por motivo de incumprimento do contrato.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**41. Clube dos Músicos da marinha Grande- Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 17/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.**

771 - Presente informação com o registo n.º 3805/25, datada de 03 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 17/11/2025.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 17/11/2025, foi deliberada a aprovação de devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 17/2024, por parte do Clube dos Músicos da Marinha Grande no montante de 3.151,82€, por motivos de incumprimentos do contrato;



- em cumprimento ao estatuído nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o representante do Clube dos Músicos da Marinha Grande, notificado (Ofício n.º 9566), sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 17/11/2025;
- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo Clube dos Músicos da Marinha Grande, face à intenção da Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 17/2024, no valor de 3.151,82€, por parte do Clube dos Músicos da Marinha Grande.

**A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 17/2024, delibera:**

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 17/2024, no montante de 3.151,82€, por motivo de incumprimento do contrato.**
- b) Notificar o Clube dos Músicos da Marinha Grande, da Decisão Final da Câmara Municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**42. Industrial Desportivo Viegense (IDV)- Proposta de devolução de verba não concretizada, ao abrigo da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 25/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Decisão Final.**

772 - Presente informação com o registo n.º 3787/25, datada de 02 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 17/11/2025.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 17/11/2025, foi deliberada a aprovação de devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 25/2024, por parte do IDV, no montante de 595,98€, por motivos de incumprimentos do contrato;
- em cumprimento ao estatuído nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o representante do IDV, notificado (Ofício n.º 9561), sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 17/11/2025;



- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo IDV, face à intenção da Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 25/2024, no valor de 595,98€, por parte do Industrial Desportivo Vieiraense.

**A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 25/2024, delibera:**

- c) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 25/2024, no montante de 595,98€, por motivo de incumprimento do contrato.**
- d) Notificar o Industrial Desportivo Vieiraense da Decisão Final da Câmara Municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**43. Judo Clube da Marinha Grande- Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 26/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.**

773 - Presente informação com o registo n.º 3792/25, datada de 03 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 17/11/2025.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 17/11/2025, foi deliberada a aprovação de devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 26/2024, por parte do Judo Clube MG, no montante de 1.040,23€, por motivo de incumprimento do contrato;
- em cumprimento ao estatuído nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o representante do Judo Clube MG, notificado (Ofício n.º 9575), sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 17/11/2025;
- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo Judo Clube MG, face à intenção da Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 26/2024, no valor de 1.040,23€, por parte do Judo Clube da Marinha Grande.



A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 26/2024, delibera:

- e) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 26/2024, no montante de 1.040,23€, por motivo de incumprimento do contrato.
- f) Notificar o Judo Clube da Marinha Grande da Decisão Final da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**44. Judo Clube da Marinha Grande- Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.**

774 - Presente informação com o registo n.º 3791/25, datada de 03 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 17/11/2025.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 17/11/2025, foi deliberada a aprovação de devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2024, por parte do Judo Clube MG, no montante de 507,61€, por motivo de incumprimento do contrato;
- em cumprimento ao estatuído nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o representante do Judo Clube MG, notificado (Ofício n.º 9564), sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 17/11/2025;
- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo Judo Clube MG, face à intenção da Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 27/2024, no valor de 507,61€, por parte do Judo Clube da Marinha Grande.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2024, delibera:

- g) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2024, no montante de 507,61€, por motivo de incumprimento do contrato.

**h) Notificar o Judo Clube da Marinha Grande da Decisão Final da Câmara Municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**45. Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 31/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados.**

775 - Presente informação com o registo n.º 3828/25, datada de 04 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do incumprimento do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 31/2024, por parte da Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, doravante Associação.

Considerando que:

- Em 23/08/2024, foi celebrado o CP DDJA n.º 31/2024, tendo como objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, destinada à aquisição de equipamento, no montante de 813,00€;
- Em 25/11/2025, a Associação apresentou o relatório de execução do CP DDJA n.º 31/2024;
- Da análise realizada ao relatório apresentado, verificam-se diversos incumprimentos do contrato, por parte da associação, inclusivamente, o valor da despesa sujeito a comprovativo é insuficiente (651,90€), face ao montante estatuído no anexo 1 do CP DDJA n.º 31/2024;
- Nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 31/2024: *“O incumprimento do presente contrato programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito a resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo.”; “Considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados.” e “Os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído”;*

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 31/2024, delibera notificar a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- b) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 31/2024, no montante de 441,54€, por motivo de incumprimento do contrato.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

- 46. Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 32/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados.**

776 - Presente informação com o registo n.º 3819/25, datada de 04 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do incumprimento do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 32/2024, por parte da Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, doravante Associação.

Considerando que:

- Em 23/08/2024, foi celebrado o CP DDJA n.º 32/2024, tendo como objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, destinada à realização de obras de conservação, no montante de 3.819,00€;
- Em 13/12/2024, foi celebrada adenda ao CP DDJA n.º 32/2024, prevendo a prorrogação da vigência do contrato até 30/09/2025;
- Em 25/11/2025, a Associação apresentou o relatório de execução, ultrapassando o prazo estatuído na alínea g) da sua cláusula 2.ª do citado contrato;
- Na redação dos documentos apresentados pela Associação, sobre a execução do CP DDJA n.º 32/2024, extrai-se a seguinte menção: *“A SIR 1.º de Maio informa que não procedeu à execução das obras de restauração do bar da coletividade [...]”*
- Nos termos da cláusula 7.ª do CP:  
*“O incumprimento do presente contrato programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito a resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo.”*

*“Considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados.”*

*“A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebido ao abrigo deste contrato programa.”*

- Nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA): *“A não realização dos projetos ou atividades implica a devolução dos montantes recebidos.”*

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 32/2024 e no artigo 25.º do RMAA, delibera notificar a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- c) **Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 32/2024, no montante de 1.909,50€, por motivo de incumprimento do contrato.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**47. Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 33/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados.**

777 - Presente informação com o registo n.º 3833/25, datada de 04 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do incumprimento do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 33/2024, por parte da Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, doravante Associação.

Considerando que:

- Em 23/08/2024, foi celebrado o CP DDJA n.º 33/2024, tendo como objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, destinada à realização de obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação, contempladas na candidatura do ano de 2024, no montante de 7.724,00€;
- Em cumprimento com o estatuído na alínea i) do n.º 3 da cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 33/2024, metade do montante do apoio financeiro supracitado, correspondente a 3.862,00€, foi liquidado após a celebração do contrato.
- Em 13/12/2024, foi celebrada adenda ao CP DDJA n.º 33/2024, prevendo a prorrogação da vigência do contrato até 30/09/2025;

- Em 25/11/2025, a Associação apresenta documentos e presta esclarecimentos sobre a execução de outros contratos celebrados com o Município, não apresentando qualquer documento e/ou esclarecimento sobre a execução do CP DDJA n.º 33/2024, em particular;
- Em 30/09/2025, verificou-se o termo da vigência do CP DDJA n.º 33/2024;
- se verifica a ausência do relatório alusivo à execução do CP DDJA n.º 33/2024, e por isso, não é exequível aferir, por parte destes serviços, o cumprimento do preceituado no CP DDJA n.º 33/2024, por parte da Associação;
- Nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 33/2024: *“O incumprimento do presente contrato programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito a resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo.”*; *“Considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados.”* e *“A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebido ao abrigo deste contrato programa.”*
- Nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA): *“A não realização dos projetos ou atividades implica a devolução dos montantes recebidos.”*

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 33/2024 e no artigo 25.º do RMAA, delibera notificar a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- d) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 33/2024, no montante de 3.862,00€, por motivo de incumprimento do contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

48. Sport Operário Marinhense (SOM) - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 29/2023, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.

778 - Presente informação com o registo n.º 3803/25, datada de 03 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 17/11/2025.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 17/11/2025, foi deliberada a aprovação de devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 29/2023, por parte do SOM no montante de 424,70€, por motivos de incumprimentos do contrato;
- em cumprimento ao estatuído nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a representante do SOM, notificado (Ofício n.º 9565), sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 17/11/2025;
- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo SOM, face à intenção da Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 29/2023, no valor de 424,70€, por parte do Sport Operário Marinhense.

**A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 29/2023, delibera:**

- Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 29/2023, no montante de 424,70€, por motivo de incumprimento do contrato.**
- Notificar o Sport Operário Marinhense, da Decisão Final da Câmara Municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**49. Sport Operário Marinhense (SOM) - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 34/2023, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.**

779 - Presente informação com o registo n.º 3804/25, datada de 03 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 17/11/2025.

Considerando que:





- em reunião de Câmara de 17/11/2025, foi deliberada a aprovação de devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 34/2023, por parte do SOM no montante de 99,43€, por motivos de incumprimentos do contrato;
- em cumprimento ao estatuído nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a representante do SOM, notificado (Ofício n.º 9588), sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 17/11/2025;
- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo SOM, face à intenção da Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 34/2023, no valor de 99,43€, por parte do Sport Operário Marinhense.

**A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 34/2023, delibera:**

- k) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 34/2023, no montante de 99,43€, por motivo de incumprimento do contrato.**
- l) Notificar o Sport Operário Marinhense, da Decisão Final da Câmara Municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**50. Sport Operário Marinhense - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrogo do estatuído no n.º 3 da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 40/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados.**

780 - Presente informação com o registo n.º 3885/25, datada de 10 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do incumprimento do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 40/2024, por parte do Sport Operário Marinhense, doravante SOM.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 19/08/2024, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto- RMAA;
- na sequência da citada deliberação, em 23/08/2024, foi celebrado o CP DDJA n.º 40/2024, entre o SOM e o Município da Marinha Grande (MMG);

- nos termos do contrato, o valor do apoio financeiro atribuído ao SOM foi no montante de 1.597,00€, para a apoio à realização de obras de conservação;
- nos termos da alínea i) do n.º 3 da cláusula 2.ª do CP, metade do supracitado apoio financeiro, foi liquidado após a celebração do contrato, no montante de **798,50€**.
- em 13/12/2024, foi celebrada adenda ao CP DDJA n.º 40/2024, prevendo a prorrogação da vigência do contrato, até 30/09/2025;
- em 26/08/2025, foi o SOM notificado para efeitos de prestação de esclarecimentos quanto ao “ponto-de-situação” referente à obra de conservação apoiada pelo MMG;
- se verifica o termo do CP DDJA n.º 40/2024 e a ausência de resposta, por parte do SOM, em 03/10/2025, foi enviada nova notificação, reiterando-se a necessidade de aferição da execução da obra de conservação;
- a DDJA não obteve qualquer informação e/ou esclarecimento sobre a execução da obra de conservação, em 25/11/2025, o SOM foi notificado sobre a tramitação prevista nos processos de incumprimentos contratuais, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 40/2024, designadamente: **“A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebido ao abrigo deste contrato programa.”**
- na sequência da notificação enviada em 25/11/2025, o SOM apresenta requerimento, com o seguinte teor: “[...] Relativamente ao Contrato-Programa n.º 40/2024, **vimos confirmar** que as **obras em causa não foram realizadas**, pelo que poderá ser elaborado o respetivo processo de devolução da verba não concretizada. Mais informamos que **solicitamos** que o eventual **pagamento do montante recebido possa ser efetuado no maior número de prestações possível**, atendendo à situação financeira atual da instituição”;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 40/2024, delibera notificar o Sport Operário Marinhense, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a intenção de:

- e) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 40/2024, no montante de 798,50€, por motivo de incumprimento do contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

51. Grupo Desportivo “Os Vidreiros” - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2023, por motivo de Incumprimento do Contrato- Decisão Final.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador João Brito**, relativamente às devoluções de verba, deu nota de que no passado isto era complicado de entender pela oposição, mas é uma boa gestão dos dinheiros públicos e ao abrigo do regulamento. O que faziam no passado também lhes doía pois é sempre difícil pedir às associações para devolverem o dinheiro que tanto precisam, mas a boa gestão de dinheiros públicos assim o implica.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** indicou que é verdade que é ao abrigo dos atuais regulamentos mas, da análise que têm feito, nunca viu um regulamento que não garantisse a equidade nos subsídios que são atribuídos.

O **Sr. Vereador João Brito** mencionou que o regulamento foi feito e aprovado e agora tem de ser alterado. Apesar disso, têm de se reger pelo regulamento que atualmente existe.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** referiu que estão a trazer candidaturas que não foram executadas nos termos em que foram propostas. Portanto, não gastaram dinheiro. Nos critérios de atribuição dos apoios, nunca viu uma coisa tão injusta em termos da distribuição.

O **Sr. Vereador João Brito** acrescentou que tem, efetivamente, de ser atualizado.

O **Sr. Presidente** indicou que está tão desatualizado e desfasado que depois é este o resultado.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou que os dois Vereadores estão de acordo e o que aconteceu é que no mandato anterior fizeram o mesmo e os Srs. Vereadores do PS não concordavam. Não o faziam por má intenção, apenas era o regulamento existente que não permite outras alterações. É importante que o regulamento seja alterado. Estão a prejudicar as associações porque efetivamente este dinheiro não foi utilizado, ou seja, não há um prejuízo porque é um valor que eles têm que dividir, mas também o receberam e que depois não usaram. Lamentam que no mandato anterior tenham tido muitas vezes esta discussão.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** indicou que têm de cumprir o regulamento. Houve apoios que foram atribuídos e os recursos não foram totalmente utilizados ou não foram utilizados para aquela finalidade e, portanto, tem que haver restituição. Outra questão é que, por aquilo que já viu dos regulamentos, parece-lhe que estão bem elaborados. O problema é nos critérios de atribuição dos apoios, os quais têm de ser revistos com alguma premência. É pena que durante 4 anos tenham constatado isso e não tenham feito esse trabalho.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

781 - Presente informação com o registo n.º 3800/25, datada de 03 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 17/11/2025.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 17/11/2025, foi deliberada a aprovação de devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2023, por parte do Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, no montante de 10.228,00€, por motivos de incumprimentos do contrato;



- em cumprimento ao estatuído nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o representante do Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, notificado (Ofício n.º 9549), sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 17/11/2025;
- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, face à intenção da Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 27/2023, no valor de 10.228,00€, por parte do Grupo Desportivo “Os Vidreiros”.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2023, delibera:

- m) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2023, no montante de 10.228,00€, por motivo de incumprimento do contrato.
- n) Notificar o Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, da Decisão Final da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **52. Análise e avaliação das candidaturas ao Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado - (RMADF Época Desportiva 2025/2026)**

O ponto foi retirado e será reagendado.

- Terminada a ordem dia, retomaram a discussão do ponto 4 da ordem do dia e respetiva votação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:36 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



**Marinha  
Grande**  
Município

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 15/12/2025.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 34

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*